DECRETO Nº. 13.022/2018

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$282.001,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E UM REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$282.001,00 (duzentos e oitenta e dois mil e um reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0767 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$38.000,00

02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0900 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00 - F. 1160 –Fonte 155 Equipamentos e Material Permanente.....R$115.001,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.35.00 - F. 1190 –Fonte 157 Serviços de Consultoria.....R$29.000,00

Total.....R$282.001,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.30.00 - F. 0755 –Fonte 100 Material de Consumo.....R$38.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0884 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 1037 –Fonte 155 Material de Consumo.....R$5.001,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1153 –Fonte 155 Material de Consumo.....R$100.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1154 –Fonte 155 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$10.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1189 –Fonte 157 Material de Consumo.....R$29.000,00

Total.....R$282.001,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 30/08/2018.

Divinópolis, 30 de Agosto de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município